



DELIBERAÇÃO N.º 860/2015

Ementa: Aprova a ata da Reunião Plenária nº843/2015.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço nº 211,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 843ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada no dias 18, 19 e 20 de junho de 2015, identificada pelo número 843/2015, anexa (anexo 1).

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2015.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR